



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2019-II
PAD nº 14801/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **ZANONI INDUSTRIA DE METAIS LTDA (ZANONI ARTEFATOS E DESIGN)**, inscrita no **CNPJ nº 32.124.699/0001-98**, com sede na cidade de Paranavaí-PR, Rodovia BR 376, km 110, s/n, Distrito Industrial (Sumare), Barracão 03, CEP 87.720-140, telefones (44) 99940-4774 e (44) 99919-3625, vendas@zanolniartefatos.com.br, neste ato representada por Vitor Cabral Zanoni, CPF 073.254.479-30, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de Guarda Corpo para a Usina Fotovoltaica, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso I**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24. - É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

[...]

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço, fornecimento e instalação de Guarda Corpo, para atender demanda da Usina Fotovoltaica deste Tribunal, situada na cidade de Paranavaí-PR.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá efetuar os serviços e inclusão de todo e quaisquer acessórios necessários para a execução, conforme abaixo descrito:

- a) Reparar 20 metros lineares do guarda corpo, sendo necessário desentortar 02 barras em inox de 20 mts cada, fixadas na posição horizontal e, caso não seja possível o conserto das barras existentes, as mesmas deverão ser trocadas;
- b) fixar os pilares em inox que foram arrancados pelo vento. Para tanto, deverá fazer uso, no mínimo, de 02 chumbadores mergulhados em massa plástica, na profundidade de 8 cm e 04 parafusos de fixação, buscando resistirem a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto dele, conforme prescreve o item 5.8.3.2 da NPT-011/2016 do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- c) efetuar a troca do piso danificado. Para tanto, o contratante disponibilizará as peças de pisos necessárias, restando ao contratado o fornecimento dos demais materiais e mão de obra necessária à execução deste serviço;
- d) Instalar 02 barras retangulares em inox (A554 tp200), fixando uma na parte superior e outra na inferior, envolvendo toda a frente do mirante (20 metros), de modo que entre elas sejam soldados tubos em inox redondo (A554 tp200), de 15,87 mm x 1,5 mm, de modo que uma esfera com diâmetro de 15 cm não possa passar por nenhuma abertura (alínea “a” do item 5.8.1.4 da NPT-011/2016 do Corpo de Bombeiros do Paraná. As guardas a serem construídas por balaústras deverão seguir a seguinte imagem:

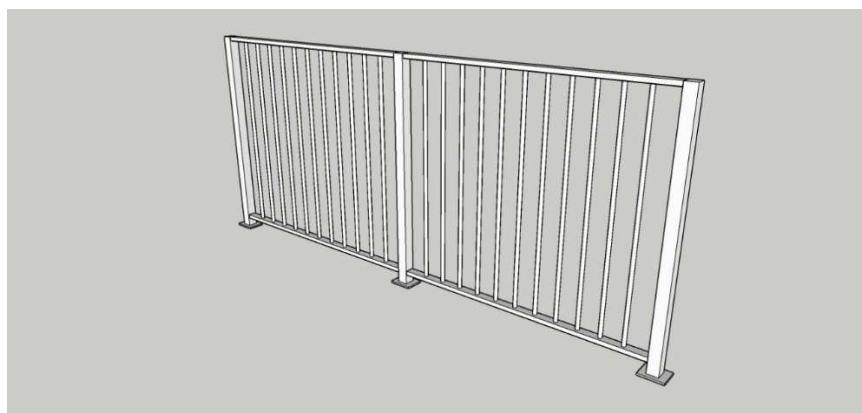


Figura 1: GUARDA CORPO COM BALAUSTRAS EM INOX

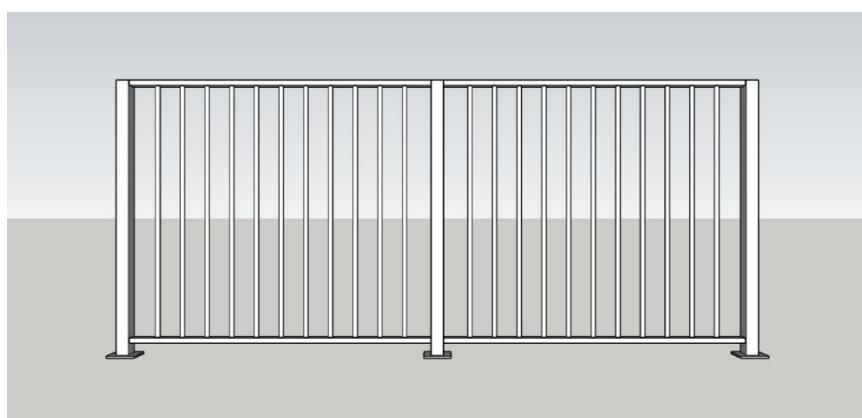


Figura 2: GUARDA CORPO COM BALAUSTRAS EM INOX

e) O contratado deverá observar na execução, no que couber, as normas orientadas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná.

2. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será MATERIAL: 132217 – GRADE PROTEÇÃO, GUARDA CORPO, unidade de fornecimento: UNIDADE.

3. VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa – 33.90.30.24.

5. CONTRATO

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes a contratação poderão ser sanadas com o Núcleo de Gestão da Usina Fotovoltaica, com o servidor Cristiano Tomaz de Aquino, telefone (44) 3423-1669, e-mail caquino@tre-pr.jus.br.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Analista Judiciário

DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES
Chefe da Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC